



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.812, DE 20 DE JULHO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$300.000.000,00 - (trezentos milhões de cruzeiros), destinados a reforma do prédio da L.B.A., conforme classificação funcional programática abaixo:

02 - Executivo

02-06 - Habituação e Urbanismo

10.58.323.128 - Reforma e Adequação do Prédio da LBA

4110 - Obras e Instalações CR\$300.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02-05 - Educação e Cultura

08.42.188.109 - Aquisição de Equipamentos e Móveis Escolares

4120 - Equipamento e Material Permanente CR\$300.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de julho do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA